



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino



INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 11710 /2017

Em, 22 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Idoso, substituindo o Albergue – Centro de Acolhimento, na área dos Lotes 01/07 da Quadra QS 09, Areal – Região Administrativa de Águas Claras, RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Idoso, substituindo o Albergue – Centro de Acolhimento, na área dos Lotes 01/07 da Quadra QS 09, Areal – Região Administrativa de Águas Claras, RA XX.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa que o Poder Executivo substitua a ocupação do Albergue, administrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda para a construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Idoso. A demanda está presente em todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela CLDF no Areal, mostrando a falta absoluta de espaço apropriado para ações voltadas para o envelhecimento saudável, além da prevenção a situações de risco social do idoso.

Assim, em prol da qualidade de vida dos cidadãos da área em questão, rogo aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente indicação, por ser justa e legítima.

Sala das Sessões, em


Deputada TELMA RUFINO
PROS





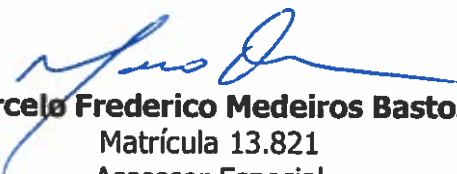
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 23 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 15710/2017

Folha N° 02 de 10.